



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2019 (Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer a realização de Audiência Pública a ser realizada na Comissão de Seguridade Social e Família tendo como tema o "CANABIDIOL".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública com a participação de especialistas e representantes de entidades, para debater o "CANABIDIOL".

1. Presidente do Conselho Federal de Medicina - Dr. Carlos Vital Tavares Corrêa Lima,
2. Presidente do Conselho Federal de Farmácia - Dr. Walter da Silva Jorge João,
3. Diretor-Presidente da ANVISA - Dr. William Dib,
4. Diretor da ANVISA - Dr. Antônio Barra Torres,
5. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Professor Antônio Waldo Zuandi,



6. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Dr. Felipe Santa Cruz, e
7. Dr. Anthony Ferrari - Engenheiro Químico da BOTANIC INC.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação, Senhor Presidente, visa ampliar a discussão acerca do “CANABIDIOL”.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) decidiu autorizar neurocirurgiões e psiquiatras a prescrever remédios à base de Canabidiol (CBD) para crianças e adolescentes portadores de epilepsias cujos tratamentos convencionais não surtiram efeito. O detalhamento de quais profissionais poderão receber o medicamento derivado da maconha, em que circunstâncias e para que tipo de doenças consta de uma resolução aprovada pelo plenário da entidade.

A importação do produto, que não é fabricado no Brasil, só pode ser feita com autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Ainda assim, a iniciativa do conselho foi considerada um avanço na luta pela liberação desse tipo de medicamento, já que, para obter o aval da agência, pacientes e parentes de quem usa, ou quer usar o Canabidiol, precisam apresentar receita e laudo médico, além de termo de responsabilidade e formulário de solicitação de importação para remédios controlados.



Muitos médicos se negavam a fornecer a receita e assinar o termo de responsabilidade conjunta por temerem sanções administrativas, já que a prática não era regulamentada pelo CFM.

A Resolução CFM nº 2113/2014 proibiu a prescrição da cannabis sativa (nome científico da maconha) in natura para uso medicinal, bem como de quaisquer outros derivados da planta que não o Canabidiol, empregado exclusivamente com fins terapêuticos.

O texto também estabeleceu as dosagens recomendadas e a forma de monitoramento dos resultados alcançados a partir da prescrição. O grau de pureza da substância e sua forma de apresentação deverão seguir as determinações da Anvisa.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) publicaram “Nota aos brasileiros”, na qual pedem revogação de atos que possam liberar o cultivo de maconha no País, a propósito da decisão da ANVISA de abrir, em junho de 2019, consulta pública a respeito do modelo regulatório do cultivo de cannabis.

Segundo a nota do CFM e da ABP, não há evidências científicas de que o uso de cannabis e derivados sejam capazes de garantir “efetividade e segurança aos pacientes”, com exceção do canabidiol (CBD) o qual “tem autorização para uso compassivo sob prescrição médica no tratamento de epilepsias em crianças e adolescentes refratários aos métodos convencionais”, conforme previsto na Resolução CFM 2113, de 2014, que também “proíbe aos



médicos a prescrição de cannabis in natura para uso medicinal, bem como de quaisquer outros derivados que não o canabidiol”.

A discussão do tema visa dar clareza sobre as terapias e as formas de uso do Canabidiol e de certa forma, abrir o debate sobre o alcance da Portaria CFM nº 2113 e o propósito da decisão da ANVISA de abrir consulta pública sobre regulamentação de cultivo da maconha no Brasil, tanto sobre o aspecto terapêutico quanto às possibilidades e usos autorizados.

Assim, Senhor Presidente, a audiência pública proporcionará um amplo debate sobre o uso do “Canabidiol” visando esclarecer eventuais dúvidas dos pontos polêmicos fornecendo aos membros desta Comissão com informações que possam ajudar na formação de suas posições sobre o tema.

Nesses termos, é que solicitamos o apoio dos nobres Membros desta Comissão Especial para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.

Deputado Sérgio Vidigal
PDT/ES